06

DIREITOS HUMANOS: O NÍVEL DO ANALFABETISMO E O DIREITO À EDUCAÇÃO

DERECHOS HUMANOS: EL NIVEL DE ANALFABETISMO Y EL DERECHO A LA EDUCACIÓN

HUMAN RIGHTS: THE LEVEL OF ILLITERACY AND THE RIGHT TO EDUCATION

Janaína Ferreira da Silva
Universidade de Barra Mansa- UBM, NUPED-Núcleo de pesquisa de Direito
Barra Mansa – Rio de Janeiro - Brasil
https://orcid.org/0009-0009-5975-3238
jana.ferrw@gmail.com

Sheila Lyrio Cruz Zelma
Mestre em Direito pela UNIFLU
Centro Universitário de Barra Mansa
Universidade de Barra Mansa - UBM, NUPED Núcleo de pesquisa de Direito
Barra Mansa, Rio de Janeiro, Brasil.
Docente do Curso de Direito
Advogada colaborativa
https://orcid.org/0000-0009-4285-0567
sheilazelma@yahoo.com.br

Thomaz José Portugal Coelho e Santos
Mestre em sociologia política
Bolsista de doutorado na FAPERJ, IUPERJ/UCAM
Barra Mansa – Rio de Janeiro – Brasil
https://orcid.org/ 0009-0005-0123-900X
tjose.portugal@gmail.com

Artigo Científico
Submetido em: 04.11.2024
Aprovado em: 20.11.2024

(cc) BY-NC-SA

RESUMO

Nos tempos atuais muito se tem discutido acerca da aplicação dos Direitos Humanos no que tange a Educação. A verdade é que eles foram recepcionados no ordenamento Jurídico brasileiro gradualmente e hoje a Constituição Federal de 1988 confere a ele essa garantia. Esse direito, também originário da Declaração Universal dos Direitos Humanos parece estar sofrendo alguns percalços segundo níveis de analfabetismo no Brasil. A questão é o limite de taxa de analfabetos, tendo em vista que o acesso à educação deveria ser para todas as pessoas. Acredita-se que alguma cobrança deve ser feita, ou até mesmo mais debates sobre o assunto já que o direito à educação se encontra também, como outros, dentro do rol dos Direitos Humanos, portanto, não só a nível nacional, mas também a nível internacional como um direito de fundamental importância dentro de um cenário de garantias. Assim, a pesquisa tem a pretensão de demonstrar até que ponto a educação no Brasil está sendo contemplada como um Direito Humano e qual o nível de analfabetismo que o país tem.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Educação. Analfabetismo.

RESUMEN

Hoy en día se ha debatido mucho sobre la aplicación de los Derechos Humanos en relación a la Educación. La verdad es que fueron aceptados en el ordenamiento jurídico brasileño paulatinamente y hoy la Constitución Federal de 1988 les otorga esa garantía. Este derecho, también derivado de la Declaración Universal de Derechos Humanos, parece estar sufriendo algunos retrocesos debido a los niveles de analfabetismo en Brasil. La cuestión es el límite de la tasa de analfabetismo, considerando que el acceso a la educación debe ser para todas las personas. Se cree que se debe hacer alguna exigencia, o incluso más debates sobre el tema ya que el derecho a la educación también está, como otros, dentro del listado de Derechos Humanos no sólo a nivel nacional, sino también a nivel internacional como un derecho. de fundamental importancia dentro de un escenario de garantías. Así, la investigación tiene como objetivo demostrar en qué medida la educación en Brasil está siendo considerada un Derecho Humano y qué nivel de analfabetismo tiene el país.

Palabras clave: Derechos Humanos. Educación. Analfabetism

ABSTRACT

Nowadays, there has been a lot of discussion about the application of Human Rights in relation to Education. The truth is that they were accepted into the Brazilian legal system gradually and today the 1988 Federal Constitution gives them this guarantee. This right, also originating from the Universal Declaration of Human Rights, appears to be suffering some setbacks due to levels of illiteracy in Brazil. The issue is the limit on the illiterate rate, considering that access to education should be for all people. It is believed that some demand must be made, or even more debates on the subject since the right to education is also, like others, within the list of Human Rights not only at the national level, but also at the international level as a right of fundamental importance within a scenario of

guarantees. Thus, the research aims to demonstrate to what extent education in Brazil is being considered as a Human Right and what level of illiteracy the country has.

Keywords: Human Rights. Education. Illiteracy.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa está centrada no núcleo dos Direitos Humanos, naquilo que se pode chamar de direito à educação presente na Constituição Federal de 1988 e em documentos internacionais.

Muito se tem discutido acerca da aplicação desses Direitos Humanos nos tempos atuais. A verdade é que eles não eram reconhecidos antes 1948, pois, em análise, observa-se que os atos anteriores a esta data, aqueles titulares dos Direitos Humanos não faziam ideia de que seriam exercê-los.

A Declaração Universal de Direitos Humanos veio em 1948 para declarar os Direitos de cada pessoa e através dela estabelecer os fundamentos essenciais para a proteção e aplicação desses Direitos, servindo também para que entendamos que a cerca desses direitos não existe exclusividade pois são voltados a toda população. A história demonstra que não foi do dia para noite essa conquista, viveu-se uma história de muitas lutas e conquistas principalmente no que tange a educação no Brasil.

Entende-se que a Declaração veio suprir legalmente, por meio da Constituição Federal, o amadurecimento legal para tal aplicabilidade. Se as pessoas nascem iguais em dignidade e direitos, deve-se sempre preservar essa igualdade entre todos os cidadãos para que o direito a educação seja assegurado; e quando trata-se dessa igualdade, fala-se também da não exclusividade do direito pois o tratamento igual assegura que não haja prioridades devido a "conhecimento, nome, amizades".

É fato inconteste que o Direito à Educação vem sendo alvo de muitas discussões pesquisas e até mesmo confrontos na sociedade, o fato é que, apesar de haver muitos pontos a serem discutidos é indiscutível o direito de todas as pessoas/crianças e adolescentes a fazer jus a estes.

Se existe na verdade, uma taxa de analfabetismo no Brasil que venha causar uma sensação de não acesso à educação, pode caracterizar um pouco caso dos governantes.

Cobranças devem ser realizadas, estimulando o debate dentro deste cenário dos Direitos Humanos sobre a educação.

Revista do Direito, Centro Universitário de Barra Mansa, Barra Mansa, v.10, n.1, dez de 2024, p. 68-77, ISSN 2238-7390

Para tanto, a pesquisa se permeará nesta esteira: até que ponto o Direito à educação no Brasil está sendo contemplada como um direito humano consagrado na Constituição Federativa do Brasil?

Denota-se que a taxa de analfabetismo, sendo baixa, será de grande evolução, porém se está sendo de forma lenta não terá tanto alcance dos direitos humanos. Por outro lado, se a taxa for alta, alcance nenhum terá.

No que tange a igualdade de condições estão sendo contempladas para o acesso à educação no Brasil?

Assim, o que deverá ser observado são as respostas para tais perguntas, englobando sempre uma visibilidade sobre os Direitos Humanos e os aspectos históricos que amadureceram esses direitos.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO NO BRASIL E A TAXA DO ANALFABETISMO

Verifica-se, historicamente, que os Jesuítas quando desembarcaram no Brasil em 1549 iniciaram uma implantação do sistema educacional, mas este sistema tinha a intenção de empregar o poder da educação para afastar heresias e ter como ensinamentos as bases católicas. Mas esta educação era direcionada aos filhos de colonizadores tão somente.

Com a chegada da Família portuguesa no Brasil em 1808 a educação começou de fato a ser implantada, pois foi nessa época em que foram construídos os primeiros edifícios educacionais.

Um marco histórico na fundação da educação brasileira foi em 1827 com a criação da faculdade de Olinda, primeiro curso superior de Direito, que depois foi transferida para Recife.

Segundo Montalvão (2010), as taxas de matrícula no ensino primário no século XX, devido a concentração da educação nas áreas urbanas e nas mãos da elite, eram baixíssimas, contudo, esse século foi responsável por grandes mudanças, dentre elas, a Reforma Francisco que foi responsável por introduzir grande número de crianças ao ensino primário e além disso essa reforma foi responsável por promover a profissionalização e ajudar a introduzir os jovens no mercado de trabalho.

Revista do Direito, Centro Universitário de Barra Mansa, Barra Mansa, v.10, n.1, dez de 2024, p. 68-77, ISSN 2238-7390

Com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932[1], (INEP. 2024), foi amadurecida a iniciativa, que foi responsável por enfatizar a educação como direito de todos e dever do Estado. Comentando ainda o autor:

> Em 1961 com a vinda Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB) ficou estabelecido todo o sistema brasileiro de educação desde o ensino primário até o superior. Isso tudo nos traz que o objetivo base da educação é garantir a equidade no ensino, no acesso, nos meios, e na qualidade deste, e para tanto o Plano Nacional de Educação (PNE) traz metas importantes para evolução do ensino e diminuição do analfabetismo, como, o acesso obrigatório dos quatro aos dezessete anos, valorização dos profissionais da educação, melhoria na qualidade de ensino, dentre outros (Montalvão, 2010).

Verifica-se, portanto, a evolução deste direito à educação, como também na qualidade de ensino.

Sabe-se que com a evolução da educação a taxa de analfabetismo reduziu, desde as primeiras introduções da educação até os dias atuais.

Pode-se observar que houve uma época em que apenas as famílias "de nome", ou "da elite" com chamada na época tinham acesso a escolaridade, o que mantinha o nível de analfabetismo altíssimo. Porém a cada evolução da educação pessoas diferentes foram sendo incluídas nesse meio (Montalvão, 2010).

No entanto, apesar da Constituição assegurar o direito a educação, e determinar que o Estado a promova existem aspectos relevantes que ainda mantém uma faixa de analfabetos, como por exemplos, raça, condições financeiras, localização geográfica.

A verdade é que ao observar a população brasileira, nota-se que muito embora exista uma evolução, pode haver também um descaso com parte destes.

Segundo o INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2024), pode se observar, que o Direito a educação especialmente, em 1980 teve uma taxa de analfabetismo de 25%, já em 1991 esta taxa caiu para 20%, verifica-se portanto, que a taxa de analfabetismo no Brasil vem caindo, apesar de ser um processo lento, vem ocorrendo.

[1] O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova tinha como um dos pontos de partida, uma escola totalmente pública, que fosse gratuita, mista, laica e obrigatória, em que se pudesse garantir uma educação para todos, colocando, assim, homens e mulheres frente a iguais possibilidades de aprendizagem e oportunidades sociais, abolindo os privilégios de gênero ou mesmo de classe social.

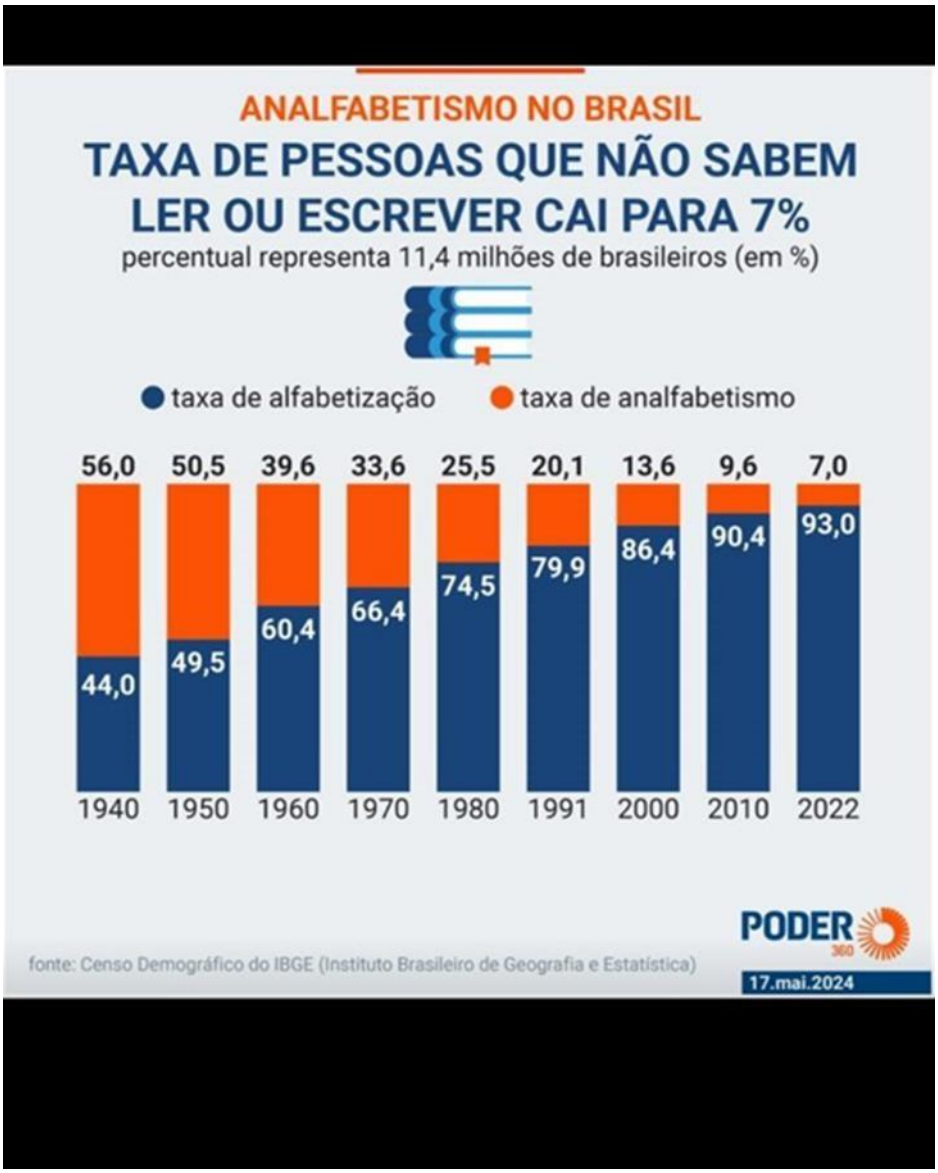

Fonte: 11,4 MILHÕES de brasileiros ainda não sabem ler e escrever bilhete. **Poder Monitor**, 17 maio 2024. Disponível em: https://www.poder360.com.br/brasil/114-milhoes-de-brasileiros-nao-sabem-ler-e-escrever-bilhete-simples/.Acesso em: 05 out. 2024

Embora essa redução venha acontecendo, e seja fácil notar através do gráfico, o que surge é uma nova pergunta, quem são titulares dessa porcentagem ainda analfabeta no Brasil?

Para obter respostas acerca de tal questionamento, chega-se a uma análise explicativa por meio de métodos secundários como trabalhos acadêmicos já realizados, artigos, livros e além deles pesquisas com professores e profissionais da área para entender a visão de cada um sobre essa evolução.

Verifica-se que a distribuição da educação é um dever do Estado prestando a todos os indivíduos, crianças e adolescentes esta garantia. Como diz Ruiz (2006):

Revista do Direito, Centro Universitário de Barra Mansa, Barra Mansa, v.10, n.1, dez de 2024, p. 68-77, ISSN 2238-7390

> [...] vivemos regimes de democracia de mínimos os quais se mantém justamente o mínimo do aparato formal democrático para implementar o máximo do interesse próprio. A partir dessa frase pergunta-se, o Estado como responsável por prestar o ensino está respeitando os Titulares desses Direitos, ou vem olhando apenas para o interesse próprio?

Se existe uma preocupação a respeito dos titulares desses direitos, acredita-se que sim, haja vista uma queda, segundo gráfico apresentado acima, do analfabetismo no Brasil.

A verdade é que ao observar a população brasileira, muito embora exista uma evolução, nota-se conjuntamente um descaso governamental com parte destes.

Observa-se ainda, que os índices de analfabetos caem sobre os maiores de sessenta anos de idade o que se denota que estas pessoas não tiveram acesso à educação enquanto mais jovens. Isso pode ter refletido, segundo a visão deles, na desnecessidade de mandarem seus filhos à escola (INEP, 2024).

Segundo o IBGE o analfabetismo entre pessoas mais velhas ou idosas é reflexo da dívida educacional brasileira, um grande atraso se deu para garantir tal direito aos jovens e adultos que deveriam ter frequentado as escolas em idades apropriadas.

Nesta esteira, segue-se a questão do direito à igualdade associado ao direito à educação já que mais de 45% (quarenta e cinco por cento) da população preta de sessenta e cinco anos ou mais são analfabetos, enquanto pessoas brancas tem um pouco mais de 10% (dez por cento) (Ferraro; Kreidlow, 2004).

Só em 2022 observa-se que mais de 45% da população preta de 65 anos ou mais, são analfabetos, enquanto a população branca tem pouco mais de 10%.

O que pode se notar é que esses pontos observados, do nível de analfabetismo ter reduzido, ainda ocorre um conflito entre direitos, visto que tal direito abrange de forma muito mais ampla uma etnia que outra, por outro lado, observa-se que todos vem tendo acesso ao ensino, uns de forma mais limitada que outros, mas ainda assim tem acesso. Segundo o IBGE (2023).

> A comparação dos resultados de 2000 com os de 2010 e os de 2022 indica que a queda na taxa de analfabetismo ocorreu em todas as faixas etárias, refletindo, principalmente, a expansão educacional, que universalizou o acesso ao ensino fundamental no início dos anos 1990, e a transição demográfica que substituiu gerações mais antigas e menos educadas por gerações mais novas e mais educadas. (IBGE. 2023)

Como pode se ver, os resultados são favoráveis tendo em vista que as gerações mais jovens se preocupam mais com o acesso à educação, e não só a ela simplesmente, mas a uma educação de qualidade também.

Isso contribui de certa forma com as estimativas da Declaração Universal dos Direitos Humanos que proclama em seu artigo 26:

> Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos ensinos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função de seu mérito (ONU, 1948)

Outra questão detalhada pela Declaração é que:

> A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações Unidas para a manutenção da paz (ONU, 1948)

Verifica-se desde então a preocupação deste documento internacional oriundo de uma assembleia da ONU pós Segunda Guerra Mundial (Piovesan, 2018).

Neste mesmo documento detalha-se que "aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos" (ONU, 1948).

E a Constituição da República Federativa do Brasil contemplou tais enunciados: "A Educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo artigo 205" (Brasil, 2018).

Assim, pode-se ver que o documento internacional de Direitos Humanos deu ênfase a educação e a Constituição brasileira reverenciou tal enunciado tornando prioridade também esse direito.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, portanto, que o direito à educação é parte dos Direitos Humanos está ligada a documento internacional e recepcionada na Constituição Federal de 1988, é uma garantia constitucional, obrigatória e importante dentro de um cenário de evolução das pessoas.

O analfabetismo no Brasil ainda persiste, embora com uma boa involução dentro de um período de 1998 a 2022.

O que se deve compreender, é que não pode deixar de lado a busca por soluções daquela parcela que ainda não está alfabetizada, soluções deverão ser realizadas ou implementadas no sentido de socorrer este grupo de pessoas alheios a alfabetização.

A pesquisa se permeou ao Direito à educação no Brasil e como está sendo contemplada como um direito humano consagrado na Constituição Federativa do Brasil, assim, verificou-se que este direito está tendo uma boa ingerência no que se refere ao índice de pessoas alfabetizadas. No entanto, apesar do índice de alfabetizados ser um número maior dos que os analfabetos, estes últimos, ainda não estão alcançando estes direitos, seja por idade avançada, seja pelo costume de não enviar filhos para escola quando deveriam, ou sejam pela questão mesmo preconceituosa.

Assim constata-se, segundo órgão oficial, que quarenta e cinco por cento de pessoas pretas de sessenta e cinco anos de idade são analfabetos em contraposição as pessoas brancas que possuem um pouco mais de dez por cento.

Conclui-se ainda, que observando os direitos dos seres humanos, a educação é um direito que sofreu forte evolução, tendo em vista seu histórico, seus marcos, sua abrangência e hoje no Brasil está caminhando para melhorar.

Pesquisas outras deverão vir neste sentido, tendo em vista que é um assunto que não se esgota em uma só pesquisa, necessário prosseguir na investigação, tendo em vista que os níveis de alfabetização podem ter variações, portanto, se faz necessário a continuidade do debate.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MEC. Ministério da Educação. INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Educa Censo**. 2024. Disponível em: https://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/. Acesso em: 20 abr.2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CANEZIN, Bárbara Maria Bartoloto; TESHIMA, Marcia. **A universalidade dos direitos humanos e o pluralismo cultural**. Anais do Pró-ensino: Mostra anual de atividades de ensino da UEL, n 2, 2020. **Anais** [...]. Disponível em: https://anais.uel.br/portal/index.php/proensino/article/view/1287, acesso em 22 Jan.

FERRARO, Alceu Ravanello; KREIDLOW, Daniel. Analfabetismo no Brasil: configuração e gênesis das desigualdades regionais. **Educação e realidade**, v. 29, n°2,

2004. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25401. Acesso em: 03 nov. 2024.

GENEVOIS, Margarida Pedreira Bulhões; **Educação e direitos humanos**: Disponível em: https://www.dhnet.org.br/. Acesso em: 20 abr. 2024.

MBAYA, E.-R.. Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas. Estudos Avançados, v. 11, n. 30, p. 17–41, maio 1997. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-40141997000200003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/T6MDmtWgwvr5Mk9HcJJXmHL Acesso em: 06 jun. 2024.

MOLTALVÃO, Sergio**.** A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação. **Revista Mosaico**, Rio de janeiro, ano I, n 3, ano I, 2010. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Historia/artigos/3montalvao_artigo.pdf. Acesso em 12 ago. 2024.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 22.ed. São Paulo: Saraiva. 2018.

11,4 MILHÕES de brasileiros ainda não sabem ler e escrever bilhete. Poder Monitor, 17 maio 2024. Disponível em: https://www.poder360.com.br/brasil/114-milhoes-de-brasileiros-nao-sabem-ler-e-escrever-bilhete-simples/.Acesso em: 05 out. 2024

RUIZ, Castor M.M. Bartolomé**. Encruzilhadas do humanismo**: a subjetividade e a auteridade ante os dilemas do poder ético. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.